



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL ED 2565 DE
19/12/09 a 21/12/09
pag. 03

Procuradora Jurídica do Município

LEI Nº 1797/2009

SÚMULA: "ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI
841/1999".

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições
legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS
ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte
Lei:

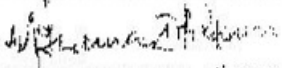
Art. 1.º - O artigo 1º da lei n.º 841/1999, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica Criada uma Unidade Escolar, localizada no
Município de Alta Floresta-MT, denominada "ESCOLA
MUNICIPAL GENY SILVERIO DELARINCY" instalada
numa área de 3.000,00 (três mil metros quadrados), sito a Rua
A-4, Bairro Jardim Panorama.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT,
em 18 de Dezembro de 2009.**


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal